



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

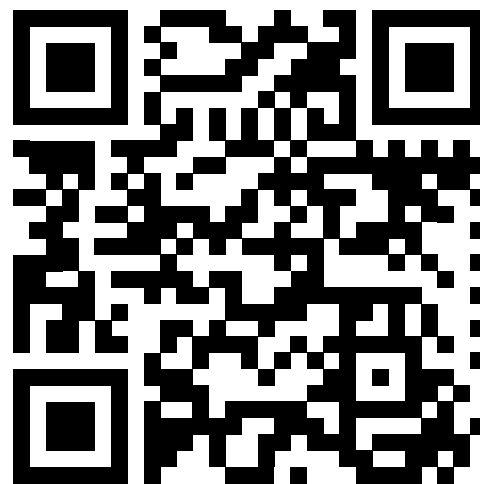
E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 10/04/2023 22:02:35

IP com n°: 192.168.100.7

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1423

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 10/04/2023 22:02:35 - IP com n°: 192.168.100.7 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1423

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 1400/2023 - PORTARIA E 10 DE ABRIL DE 2023.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

LICITAÇÕES

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Nº 010/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 010/2023
- ATA DA SESSÃO: Nº 010/2023 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 010/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEI

- LEI MUNICIPAL: Nº 968/2023 - CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, O 2º (SEGUNDO) CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL

- ERRATA: N.º 01/2023 - ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 CONSELHOS ADMINISTRATIVO-PREVIDENCIÁRIO E FISCAL - PREVPAÇO
- RETIFICAÇÃO: Nº 001/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023 - PREVPAÇO

ATAS

- ATA: 02/2023 - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

OUTROS

- OUTROS: 1/2023 - HOMOLOGAÇÃO



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1400/2023

PORTARIA Nº 1400 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **RENNAN DUARTE PEREIRA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Nº 010/2023

Termo de Adjudicação

Pregão Nº 010/2023

análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	37.590.863/0001-76		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT. QTD	VALOR FINAL	
1	LOTE 1	1.270.839,60	1	1.270.839,60
QTD: 1		VALOR TOTAL:	1.270.839,60	
		VALOR GERAL:	1.270.839,60	

Paço do Lumiar – MA, 27 de março de 2023.

RAIZA LIMA MOREIRA

Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DA SESSÃO: Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, como vencedora dos seguintes lotes:

NOME: 2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 37.590.863/0001-76					
ENDEREÇO: Rua dos Azulões, 1, Jardim Renascença, Edif Office Tower Bloco Coluna 22 Sala 1022, São Luís - MA, CEP:65.075-060. E-MAIL: contabilidade-ma@hotmail.com, TELEFONE: (98) 98784-8878					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	Assessoria técnica em supervisão de projetos básicos de arquitetura e engenharia, acompanhamento de obras públicas em sistemas(Plataforma +Brasil, Obras 2.0, Sismob) prestação de contas em obras	UND	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2	Assessoria técnica na elaboração de projetos (básicos e executivos) de Sistemas de Abastecimento de Água com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	UND	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
3	Assessoria técnica na elaboração em projetos (básicos e executivos) de pontes mistas e de concreto armado com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	UND	12	R\$ 21.950,00	R\$ 263.400,00
4	Assessoria técnica na elaboração em projetos (básicos e executivos) de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e galerias com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	UND	12	R\$ 29.953,30	R\$ 359.439,60
5	Assessoria técnica na elaboração de projetos, estudos e diagnósticos ambientais	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.270.839,60		

A ata completa se encontra publicada no site oficial da prefeitura de Paço do Lumiar -MA e no sistema de licitações de Paço do Lumiar -MA: www.compraspacodolumiar.com.br.
Paço do Lumiar - MA, 27 de março de 2023.

Raiza Lima Moreira
Pregoeira – CPL/PMPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10833/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 10/04/2023 22:02:35 - IP com n°: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1423



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR /MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.270.839,60 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 4 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | 37.590.863/0001-76**

Total de Itens: 5 | Valor Total: R\$ 1.270.839,60 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Ite m	Descrição	Unidade	Quan t.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Assessoria técnica em supervisão de projetos básicos de arquitetura e engenharia, acompanhamento de obras públicas em sistemas(Plataforma +Brasil, Obras 2.0, Sismob) prestação de contas em obras	Unidade	12	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
2	Assessoria técnica na elaboração de projetos (básicos e executivos) de Sistemas de Abastecimento de Água com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	Unidade	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
3	Assessoria técnica na elaboração em projetos (básicos e executivos) de pontes mistas e de concreto armado com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	Unidade	12	R\$ 21.950,00	R\$ 263.400,00
4	Assessoria técnica na elaboração em projetos (básicos e executivos) de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e galerias com memorial descritivo, quantitativos, especificações técnicas e orçamento, juntamente com o acompanhamento de obras e fiscalizações.	Unidade	12	R\$ 29.953,30	R\$ 359.439,60
5	Assessoria técnica na elaboração de projetos, estudos e diagnósticos ambientais	Unidade	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Total Geral**R\$ 1.270.839,60**

Paço do Lumiar - MA, 4 de Abril de 2023

Flávia Virgínia Pereira Nolasco



Secretária Municipal de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 968/2023

LEI Nº 968, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Cria no âmbito do Município de Paço do Lumiar, o 2º (Segundo) Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990, Lei Municipal nº 264, de 23 de novembro de 2001, Lei Municipal nº 644, de 08 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 908, de 20 de junho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª. Fica criado, no âmbito do Município de Paço do Lumiar – MA, o 2º (segundo) Conselho Tutelar, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990, Lei Municipal nº 264, de 23 de novembro de 2001, Lei Municipal nº 644, de 08 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 908, de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. Estendem-se ao segundo Conselho Tutelar as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 264/2001, 644/2015 e 908/2022, relativas ao seu funcionamento, atribuições e ao que mais couber.

Art. 2ª. O segundo Conselho Tutelar funcionará das 08h às 18h, de segunda a sexta -feira, sendo que no período noturno, feriados e fins de semana, funcionará sob regime de plantão.

Art. 3ª. O funcionamento efetivo do 2º (segundo) Conselho Tutelar terá início após o processo de escolha dos conselheiros tutelares de 2023, iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2024, data da posse dos conselheiros.

Art. 4ª. A competência territorial dos Conselhos Tutelares do Município de Paço do Lumiar será estabelecida em Decreto que regulamentará esta Lei.

Art. 5ª. As despesas decorrentes deste Lei correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Paço do Lumiar - MA.

Art. 6ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - EDITAL -
ERRATA: N.º 01/2023

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

Conselhos Administrativo-Previdenciário e Fiscal - PREVPAÇO

Considerando o Decreto n.º 3.784, de 03 de abril de 2023, que declara ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 e dá outras providências, o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, vem retificar o Edital de Convocação n.º 01/2023, para dele fazer a alteração que segue.

Onde se lê:

“a ser realizada de forma **CONJUNTA** no dia 06 de abril de 2023, às 10h”

Leia-se:

“a ser realizada de forma **CONJUNTA** no dia 12 de abril de 2023, às 10h”.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - EDITAL -
RETIFICAÇÃO: N.º 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2023 - PREVPAÇO

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 02, de 28 de junho de 2022, torna pública a retificação do Edital de Processo de Seleção Simplificada n.º 001/2023, como segue:

Onde se lê:

“torna público que no período de 03/04/2023 a 07/04/2023, estarão abertas as inscrições objetivando provimento de vagas para as funções de Conselheiro (a) Administrativo e Previdenciário”

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, das 00h do dia 03 de abril de 2023 às 23h59min do dia 07 de abril de 2023, somente mediante envio por e-mail ao endereço eletrônico: selecaoprevidencia@gmail.com

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	27 a 31/03/2023
Período de Inscrições	03 a 07/04/2023
Resultado Preliminar	12/04/2023
Interposição de recursos	13 e 14/04/2023
Resultado Final da Seleção	19/04/2023

Leia-se:

“torna público que no período de 03/04/2023 a 17/04/2023, estarão abertas as inscrições objetivando provimento de vagas para as funções de Conselheiro (a) Administrativo e Previdenciário”

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, das 00h do dia 03 de abril de 2023 às 23h59min do dia 17 de abril de 2023, somente mediante envio por e-mail ao endereço eletrônico: selecaoprevidencia@gmail.com

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	27 a 31/03/2023
Período de Inscrições	03 a 17/04/2023
Resultado Preliminar	22/04/2023
Interposição de recursos	23 e 24/04/2023
Resultado Final da Seleção	29/04/2023

Ratificam-se os demais itens do presente Edital.

Paço do Lumiar (MA), 03 de abril de 2023.

DANILO SOARES SERRA GAIOSO

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Paço do Lumiar
Matrícula n.º 324-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 02/2023

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09:00 nove horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede, Paço do Lumiar -MA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Sanções Administrativas constituída conforme especificado no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar -MA e dá outras providências, composta por Gracy Chrisley Alencar Carvalho (presidente), Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino (Coordenadora), Thalia Izadeley Oliveira dos Santos (Membro) e por mim, Myrcea Carole Araújo Muniz (Secretária), para analisar e julgar, as infrações administrativas ambientais emitidas pela Departamento de Fiscalização desta Secretaria. Iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos processos administrativos. **PAUTA 1:** Julgamento dos Autos de Infrações: nº 06/2023- Processo nº 341/2023 – **CEARÁ FRANGOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 24.589.878/002-53, nº 07/2023- Processo nº 301/2023 – **PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrito nº CNPJ N° 05.258.972/0001-02, nº 04/2023- Processo nº 170/2023 – **ÁLVARO URUBATÃ MELO FILHO**, inscrito no CPF N° 614.848.223-15, nº 03/2023- Processo nº 114/2023– **SAN FRANCISCO PREMOLDADOS**, inscrito no CNPJ N° 31.893.224/001-01, nº01/2023- Processo nº 113/2023 – **SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 03.779.994004-27, nº 28/2023- Processo nº 79/2023 – **B N CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ N° 35.854.742/003-69, nº 26/2022- Processo nº 3413/2022 – **A B DIAS DE SOUSA EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 38.168.782/0001-45 e **Auto de Embargo** nº 14/2022- Processo nº 358/2023 – **JOSÉ CARLOS LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF N° 829.710.993-34.

DOS FATOS:

PAUTA 1. O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 06/2023 lavrado em desfavor de **CEARÁ FRANGOS ALIMENTOS LTDA**, lavrado no dia 23 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 341/2023), por funcionar atividade de comércio atacadista de aves e derivados, carne bovina e suína, e utilizar recursos ambientais (água subterrânea) sem as devidas licenças, ou autorizações dos órgãos ambientais competentes. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela conversão da multa no valor de R\$ 31.898,48 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 07/2023 lavrado em desfavor de **PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, lavrado no dia 18 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 301/2023), por descumprimento à Autorização de Corte de Árvores Isoladas. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 2.180,40 (dois mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 04/2023 lavrado em desfavor **ÁLVARO URUBATÃ MELO FILHO**, lavrado no dia 11 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 170/2023), por realizar atividade de Estação de Tratamento de Esgoto sem a devida licença ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 2.138,18 (dois mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 03/2023 lavrado em desfavor de **SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS**, lavrado no dia 10 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 114/2023), por realizar atividade de artefatos de cimento para uso na construção civil, sem a devida licença ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 3.206,62 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 01/2023 lavrado em



desfavor de **SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA**, lavrado no dia 05 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 113/2023), por requerer renovação de licença de operação fora do prazo de validade da licença anterior e por funcionar sem a licença ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 120.055,92 (cento e vinte mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 28/2022 lavrado em desfavor de **B N CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, lavrado no dia 27 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 79/2023), por iniciar atividade de terraplanagem, realizar limpeza de área e corte isolado de árvores sem as devidas licenças e autorizações ambientais. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 5.415,71 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 26/2022 lavrado em desfavor de **A B DIAS DE SOUSA EIRELI**, lavrado no dia 22 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 3413/2022), pelo funcionamento da atividade de aluguel de máquinas e terraplanagem sem a devida autorização ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.122,32 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Embargo nº 14/2022, lavrado em desfavor de **JOSÉ CARLOS LIMA MARQUES JÚNIOR**, lavrado no dia 16 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 358/2023), por não cumprimento de condicionante de apresentação de documentação no prazo de 90 dias. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção do Auto de Embargo.

II. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo nº 341/2023- CEARÁ FRANGOS ALIMENTOS LTDA. A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para conversão da multa pecuniária no valor de R\$ 31.898,48 (trinta e um e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Decreto 3.768 de 2023. **Processo Administrativo nº 301/2023 – PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para aumento da multa pecuniária no valor de R\$ 2.180,40 (dois mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos) para 4.360,80 (quatro mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme Decreto 3.768 de 2023. Art. 61. **Processo Administrativo nº 170/2023 – ÁLVARO URUBATÁ MELO FILHO.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 2.138,18 (dois mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos). **Processo Administrativo nº 114/2023 – SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 3.206,62 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **Processo Administrativo nº 113/2023 – SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 120.055,92 (cento e vinte mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Processo Administrativo nº 79/2023 – B N CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 5.415,71 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos). **Processo Administrativo nº 3413/2022 – A B DIAS DE SOUSA EIRELI.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.122,32 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **Processo Administrativo nº 358/2023 – JOSÉ CARLOS LIMA MARQUES JÚNIOR.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para a manutenção do Auto de Embargo nº 14/2022. **III. ENCERRAMENTO.** Cumpridas as pautas, o Presidente agradeceu a participação de todos, Eu, Myrcea Carole Araújo Muniz, Secretária digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo



Presidente da COMISSÃO.
Paço do Lumiar, 03 de abril de 2023.

Gracy Chrisley Alencar Carvalho
Presidente

Myrcea Carole Araújo Muniz
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - OUTROS - OUTROS: 1/2023

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto n.º 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências, considerando o teor do julgamento dos Processos: **Processo n.º 341/2023**, que decidiu pela conversão da multa pecuniária no valor de R\$ 31.898,48 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais quarenta e oito centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 06/2023. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 301/2023**, que decidiu pelo aumento da multa pecuniária no valor de R\$ 2.180,40 (dois mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos) para 4.360,80 (quatro mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme Decreto 3.768 de 2023. Art. 61, julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 06/2023. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 170/2023**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor R\$ 2.138,18 (dois mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 04/2023. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 114/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 3.206,62 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 03/2023. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 113/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 120.055,92 (cento e vinte e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 01/2023. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 79/2023**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 5.415,71 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 28/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 3413/2022**, que decidiu pela manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.122,32 (um mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), julgamento por unanimidade, este acatando o inteiro teor do Auto de Infração n.º 26/2022. Desta forma, homologo a referida decisão. **Processo n.º 358/2022**, que decidiu pela manutenção do Auto de Embargo n.º 14/2022.

NOTIFIQUE-SE o interessado, dando ciência da decisão e observando o disposto no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar - MA e dá outras providências

Paço do Lumiar, 03 de abril de 2023.

ALBERLUCIA MENDES DESTERRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Luis Magno Penha Ferreira
Controladoria Geral do Município

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Educação

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Danilo Soares Serra Gaioso
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

